



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO VI - NP 09 - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA)

Termo de Referência de TIC Nº 59/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 21 de novembro de 2024.

1. **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

1.1. **Unidade Demandante:**

Secretaria de Tecnologia da Informação

1.2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Integrante Demandante: Marcianne Ribeiro Antunes Lima **Matrícula:** 21111341

E-mail do Integrante Demandante: mrlima@tjes.jus.br **Telefone:** (27) 3357-4511

Integrante Técnico: Havirdan das Rodor Araujo **Matrícula:** 20974531

E-mail do Integrante Técnico: hdaraujo@tjes.jus.br **Telefone:** (27) 3357-4511

Integrante Administrativo: Tiago de Moura Nascimento **Matrícula:** 21015452

E-mail do Integrante Técnico: **Telefone:** (27) 3357-4511

Integrante Administrativo: Diego Kuster de Azevedo **Matrícula:** 20993426

E-mail do Integrante Administrativo: dkazevedo@tjes.jus.br **Telefone:** (27) 3357-4511

1.3. **Contratante:**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES

CNPJ (MF): 27.476.100/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

Nome Fantasia: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá - CEP 29050-906 - Vitória – ES

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de equipamentos de redes cabeada e sem fio, para o Poder Judiciário do Espírito Santo, visando à renovação e aperfeiçoamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) existente e o aprimoramento dos serviços prestados aos usuários da Justiça Estadual, nos termos da tabela de demanda.

2.1. **CATMAT**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO |
|------|--------|----------------------------------|
| I | 609689 | SWITCH – TIPO I – POE 24 PORTAS |
| II | 609690 | SWITCH - TIPO II – POE 48 PORTAS |

| | | |
|-----|--------|----------------------------------|
| III | 481771 | SWITCH – TIPO III – CONCENTRADOR |
| IV | 393277 | PONTO DE ACESSO SEM FIO |

2.2. DETALHAMENTO DOS BENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | SWITCH – TIPO I – POE 24 PORTAS Garantia 5 Anos, Suporte NBD e Licença de Gerencia 5 anos | 67 |
| 2 | SWITCH - TIPO II – POE 48 PORTAS Garantia 5 Anos, Suporte NBD e Licença de Gerencia 5 anos | 41 |
| 3 | SWITCH – TIPO III – CONCENTRADOR Garantia 5 Anos, Suporte NBD e Licença de Gerencia 5 anos | 1 |
| 4 | PONTO DE ACESSO SEM FIO Garantia 5 Anos, Suporte NBD e Licença de Gerencia 5 anos | 39 |

2.3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

2.3.1. O Switch concentrador será instalado no Tribunal de Justiça e irá substituir um switch cisco small business sf300, o qual será responsável por receber todas as interconexões e links de dados tais como link Prodest, Direct Connect AWS, link de internet e de interconexão do provedor Algar.

2.3.2. Os switches tipo II - 48 portas, serão 12 para o Fórum Cível de Vitória, 12 para Fórum Criminal de Vitória, 9 no tribunal de Justiça e 8 na EMES, todos para substituição de equipamentos obsoletos e sem garantia.

2.3.3. Switches tipo I - 24 portas, serão instalados como distribuição nas localidades que já possuem interconexão via Prodest.

2.3.4. Os Pontos de Acesso sem fio serão instalados no Tribunal de Justiça, EMES, STI/TJES e nos Fórum Cível e Criminal de Vitória e Fórum de Vila Velha.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO:

Trata-se da necessidade de aquisição de bens (equipamentos) de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Necessidade de substituição de equipamentos de TIC devido ao desgaste e depreciação natural, que garantam a continuidade dos processos, manutenção dos serviços públicos e informações, sendo a continuidade dos serviços um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores.

Atualização do parque computacional em função da necessidade de expansão e incremento de recursos humanos, onde cada vez mais os processos de trabalho operam em sistemas informatizados e os equipamentos de TIC são as ferramentas necessárias, amplamente utilizados pela Justiça Estadual, para o bom desempenho de suas atividades.

Necessidade de atualização tecnológica que permita ter a liberdade e as condições para a elaboração, recebimento, compartilhamento e utilização de informações (texto, gráficos, dados, áudio e imagens), através de soluções tecnológicas inovadoras e acesso às novas tecnologias, em todas as áreas da atividade humana, intensificada ultimamente pelo uso de equipamentos de TIC, o desenvolvimento das telecomunicações e a rede mundial de computadores (Internet), de forma a assimilar as transformações e modernização que estão ocorrendo nos ambientes de trabalho e facilitar o acesso a esses recursos, tais como as aplicações de hipertexto, multimídias, armazenamento óptico, interfaces gráficas, sistemas de informação, bibliotecas virtuais, publicações eletrônicas, etc.

3.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

| | | |
|--|---|--|
| | | |
| | | |
| [X] AC. 12.06 - BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS | [X] AC. 12.06.001 - Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas. | |
| | | |

[X] AC. 12.01 - AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO

[X] AC. 12.01.004 - Gerenciar e aprimorar

3.3. ESTUDOS PRELIMINARES:

O presente documento é derivado dos estudos realizados disponíveis em Estudo Técnico Preliminar (nº SEI 2389435).

3.4. DEMANDA PREVISTA:

Instalação do switch concentrador no Tribunal de Justiça, qual substituirá um switch cisco small business sf300. Atualmente ele é responsável por receber todas as interconexões e links de dados tais como link Prodest, Direct Connect AWS, link de internet e de interconexão do provedor Algar.

A instalação dos switches tipo II - 48 portas, serão feitos no Fórum Cível de Vitória, e no Fórum Criminal de Vitória, além de instalação no Tribunal de Justiça e na EMES.

A instalação dos switches tipo I - 24 portas, serão feitos de acordo com a distribuição nas localidades que já possuem interconexão via Prodest.

Os Pontos de Acesso sem fio serão instalados no Tribunal de Justiça, EMES, STI/TJES e nos Fórum Cível e Criminal de Vitória e Fórum de Vila Velha.

3.5. ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIFICATIVA DA ESOLUÇÃO:

- Ata de Registros de Preço - Estado de Goiás - Secretaria Geral de Governo - SGG.

A Secretaria Geral de Governo do estado de Goiás, tornou pública a realização do pregão eletrônico nº 006/2023-SGG para Registro de Preços para contratação de INFORMATICA - INSTALACAO / MANUTENCAO COMUNICACAO DADOS, SOFTWARE, CORDAO DE FIBRA OPTICA, SWITCH, TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES., EQUIPAMENTO RETRANSMISSOR DE TV, EQUIPAMENTO DISTRIBUICAO CABOS (PATCH PANELS).

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/registro_ata.asp?intNumeroLicitacao=60219

- Ata de Registros de Preço - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nº Processo: 5950000898202322. Objeto: Aquisição de novos switches (fabricante cisco) para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio, bem como, expansão do suporte e garantia dos switches de rede (fabricante cisco) e software de autenticação (identity services engine) (fabricante cisco), Prime Infrastructure (fabricante cisco) para a Sede, com garantia de 60 meses, treinamento e itens estruturantes (patch-panel, organizador de cabos e patch-cord) para a Codevasf

https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-113-2023/index_html

- Ata de Registros de Preço - Tribunal de Justiça do Piauí

O Tribunal de Justiça do Piauí, realizou PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023, Processo Administrativo nº 23.0.000083685-0, para contratação de Empresa para aquisição de equipamentos, licenciamento, gerenciamento, serviços de instalação e configuração com banco de horas para serviços avançados, a fim de atender às necessidades e modernização da rede LAN e WLAN do TJPI.

https://sei.tjpi.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=146083&id_documento=5716480&infra_hash=abcded5fd41d5c13e1125e88c2066667

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa K2 Tecnologia

- Ata de Registros de Preço - Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

O TRE/RN nº, realizou o Pregão Eletrônico nº 90030/2024-TRE/RN e Processo SEI nº 08021/2024-TRE/RN

3.6. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO:

O ambiente está em funcionamento e operacional, porém, devido a defasagem dos equipamentos existem gargalos de comunicação.

O cabeamento está instalado, sendo necessária a alteração dos equipamentos e configuração destes aos existentes e em uso na rede do PJES.

Quanto ao cabeamento dos Pontos de Acesso sem fio, será requisitado à Engenharia do TJES para que realize a infraestrutura necessária.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **SWITCH - TIPO I - POE 24 PORTAS**

4.1.1. **O switch de acesso PoE deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas gerais:**

4.1.2. Quanto às características gerais, o equipamento deverá:

4.1.2.1. Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas Switch Gigabit Ethernet 10/100 /1000BaseT.

4.1.2.2. Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+.

4.1.2.3. Ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) cabo DAC SFP+ de no mínimo 03 metros.

4.1.2.4. Ser fornecido com um transceiver multimodo 10GE conexão tipo LC, que suporte taxas de 10GE à 300 metros, usando fibras OM4;

4.1.2.5. Ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) cabos UTP/RJ-45 com tamanho entre 0,40m e 0,60m, mas todos entregues com o mesmo tamanho, com classe de inflamabilidade ao menos LSZH, testado em fábrica, 100% em cobre, boot injetado, e certificado em categoria 6.

4.1.2.6. Ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) cabo duplex LC/LC OM4 multimodo, compatível com o transceiver fornecido 10GE de tamanho mínimo de 05 metros.

4.1.2.7. Ser fornecido com um rolo de velcro dupla face para organização de cabos de rede de no mínimo 03 metros por no mínimo 1,8 cm de largura.

4.1.2.8. Possuir 01 (uma) interface serial ou USB para acesso console local, bem como acompanhar o cabo console para acesso para cada switch.

4.1.2.9. Implementar o padrão IEEE 802.3at em todas as 48 (quarenta e oito) interfaces 10 /100/1000BaseT.

4.1.2.10. Possuir memória DRAM de no mínimo 01 Gbytes.

4.1.2.11. Possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 50 Mpps.

4.1.2.12. Possuir capacidade de comutação de no mínimo 120 Gbps.

4.1.2.13. Possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242.

4.1.2.14. Possuir fonte de alimentação interna 120/220VAC.

4.1.2.15. Possuir garantia do fabricante por no mínimo 05 (cinco) anos.

4.1.2.16. A garantia ofertada deve ser do tipo "on site", e sem exigência de taxa de visita ou outra condição restritiva quanto a sua utilização.

4.1.2.17. Durante o período de garantia devem ser substituídas, sem qualquer ônus para o TJES, peças ou partes defeituosas.

4.1.3. **Disponibilidade**

4.1.3.1. Deve possuir capacidade de, no mínimo, 08 (oito) equipamentos membros da mesma pilha.

4.1.3.2. No caso do equipamento não realizar empilhamento através das portas 10GE existentes, deverá acompanhar todos os módulos e cabos (de no mínimo 03 metros) que sejam necessários para empilhamento.

4.1.3.3. Deve ser possível realizar agregação de links (LACP) usando portas entre os diferentes switches da pilha para uma mesma agregação;

4.1.3.4. Não serão aceitos pilhas com intuito de somente gerenciamento.

4.1.4. **Switching**

4.1.4.1. Deve implementar VLANs baseadas em MAC.

4.1.4.2. Deve implementar registro dinâmico de VLAN com MVRP.

4.1.4.3. Deve implementar ao menos 60 domínios MSTI (spanning tree).

4.1.5. **Roteamento:**

- 4.1.5.1. Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6. 1.1.4.2. Deve implementar RIP, RIPv2 e RIPng.
- 4.1.5.2. Deve possuir, no mínimo, 512 (quinhentas e doze) interfaces de roteamento IP (VLAN Interface).
- 4.1.5.3. O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR).
- 4.1.5.4. O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6.
- 4.1.5.5. O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS.
- 4.1.5.6. Deve suportar dual stack IPv4/IPv6.
- 4.1.5.7. Deve implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD).
- 4.1.5.8. Deve implementar OSPF v2 e OSPF v3.

4.1.6. **QoS:**

- 4.1.6.1. Deverá implementar 08 (oito) filas por cada porta.
- 4.1.6.2. Deverá implementar WRED.
- 4.1.6.3. Deverá implementar RFC 2597 e 2598.

4.1.7. **Segurança:**

- 4.1.7.1. Deverá implementar autenticação 802.1x através da RFC 3579.
- 4.1.7.2. Deverá implementar autenticação 802.1x através da RFC 3580.
- 4.1.7.3. Deverá implementar autenticação utilizando navegadores web, possibilitando que clientes que não possuem cliente 802.1x possam autenticar.

4.1.8. **Gerenciamento:**

- 4.1.8.1. Deverá permitir a instalação simplificada “Zero-touch provisioning” através de processo baseado em DHCP com a solução de software de gerenciamento.
- 4.1.8.2. O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração.
- 4.1.8.3. Deverá suportar espelhamento de portas.
- 4.1.8.4. Deverá implementar Secure File Transfer Protocol.
- 4.1.8.5. Deverá implementar LLDP-MEd.
- 4.1.8.6. Deverá implementar RFC 3014 MIB.
- 4.1.8.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.

4.1.9. **Deverá já vir licenciado para software de gerência hoje em uso pelo TJES, pelo período de 05 (cinco) anos.**

4.1.10. **Garantia e Suporte:**

- 4.1.10.1. Os equipamentos propostos deverão possuir garantia e suporte do Fabricante de 60 meses para entrega de peças on-site, na modalidade 24X7, com primeira resposta em no máximo 8 horas e resolução do problema em no máximo 24 horas
- 4.1.10.2. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE/FABRICANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800 ou e-mail.
- 4.1.10.3. Website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada (em português ou inglês – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.2. **SWITCH - TIPO II - POE 48 PORTAS**

4.2.1. **O switch de acesso PoE deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas gerais:**

- 4.2.2. Quanto às características gerais, o equipamento deverá:
 - 4.2.2.1. Possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT.
 - 4.2.2.2. Deve possuir no mínimo 08 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+.

- 4.2.2.3. Ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) cabo DAC SFP+ de no mínimo 03 metros.
- 4.2.2.4. Ser fornecido com um transceiver multimodo 10GE conexão tipo LC, que suporte taxas de 10GE à 300 metros, usando fibras OM4.
- 4.2.2.5. Ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) cabos UTP/RJ-45 com tamanho entre 0,40m e 0,60m, mas todos entregues com o mesmo tamanho, com classe de inflamabilidade ao menos LSZH, testado em fábrica, 100% em cobre, boot injetado, e certificado em categoria 6.
- 4.2.2.6. Ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) cabo duplex LC/LC OM4 multimodo, compatível com o transceiver fornecido 10GE de tamanho mínimo de 05 metros.
- 4.2.2.7. Ser fornecido com um rolo de velcro dupla face para organização de cabos de rede de no mínimo 3 metros por no mínimo 1,8 cm de largura.
- 4.2.2.8. Deve possuir uma interface serial ou USB para acesso console local, bem como acompanhar o cabo console para acesso para cada switch.
- 4.2.2.9. Implementar o padrão IEEE 802.3at em todas as 48 (quarenta e oito) interfaces 10 /100/1000BaseT.
- 4.2.2.10. Possuir memória DRAM de no mínimo 01 Gbytes.
- 4.2.2.11. Possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 111 Mpps.
- 4.2.2.12. Possuir capacidade de comutação de no mínimo 175 Gbps.
- 4.2.2.13. Possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242.
- 4.2.2.14. Possuir fonte de alimentação interna 120/220VAC.
- 4.2.2.15. Possuir garantia do fabricante por no mínimo 05 (cinco) anos.
- 4.2.2.16. Permitir realizar stacking com os switches Extreme atualmente em uso pelo TJES.
- 4.2.2.17. A garantia ofertada deve ser do tipo "on site", e sem exigência de taxa de visita ou outra condição restritiva quanto a sua utilização.
- 4.2.2.18. Durante o período de garantia devem ser substituídas, sem qualquer ônus para o TJES, peças ou partes defeituosas.

4.2.3. **Disponibilidade**

- 4.2.3.1. Deverá possuir capacidade de, no mínimo, 08 (oito) equipamentos membros da mesma pilha.
- 4.2.3.2. No caso do equipamento não realizar empilhamento através das portas 10GE existentes, deverá acompanhar todos os módulos e cabos (de no mínimo 03 metros) que sejam necessários para empilhamento.
- 4.2.3.3. Deverá ser possível realizar agregação de links (LACP) usando portas entre os diferentes switches da pilha para uma mesma agregação.
- 4.2.3.4. Não serão aceitos pilhas com intuito de somente gerenciamento.

4.2.4. **Switching**

- 4.2.4.1. Deverá implementar VLANs baseadas em MAC.
- 4.2.4.2. Deverá implementar registro dinâmico de VLAN com MVRP.
- 4.2.4.3. Deverá implementar ao menos 60 domínios MSTI (spanning tree).

4.2.5. **Roteamento:**

- 4.2.5.1. Deverá implementar roteamento estático IPv4 e IPv6.
- 4.2.5.2. Deverá implementar RIP, RIPv2 e RIPng.
- 4.2.5.3. Deverá possuir, no mínimo, 512 (quinhentas e doze) interfaces de roteamento IP (VLAN Interface).
- 4.2.5.4. O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR).
- 4.2.5.5. O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6.
- 4.2.5.6. O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS.
- 4.2.5.7. Deverá suportar dual stack IPv4/IPv6.
- 4.2.5.8. Deverá implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD).
- 4.2.5.9. Deverá implementar OSPF v2 e OSPF v3.

- 4.2.6. **QoS:**
- 4.2.6.1. Deverá implementar 08 (oito) filas por cada porta.
 - 4.2.6.2. Deverá implementar WRED.
 - 4.2.6.3. Deverá implementar RFC 2597 e 2598.
- 4.2.7. **Segurança:**
- 4.2.7.1. Deve implementar autenticação 802.1x através da RFC 3579.
 - 4.2.7.2. Deve implementar autenticação 802.1x através da RFC 3580.
 - 4.2.7.3. Deve implementar autenticação utilizando navegadores web, possibilitando que clientes que não possuem cliente 802.1x possam autenticar.
- 4.2.8. **Gerenciamento:**
- 4.2.8.1. Deverá permitir a instalação simplificada “Zero-touch provisioning” através de processo baseado em DHCP com a solução de software de gerenciamento.
 - 4.2.8.2. O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração.
 - 4.2.8.3. Deverá suportar espelhamento de portas.
 - 4.2.8.4. Deverá implementar Secure File Transfer Protocol.
 - 4.2.8.5. Deverá implementar LLDP-MEd.
 - 4.2.8.6. Deverá implementar RFC 3014 MIB.
 - 4.2.8.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.
 - 4.2.8.8. Deverá já vir licenciado para software de gerência hoje em uso pelo TJES, pelo período de 05 (cinco) anos.
- 4.2.9. **Garantia e Suporte:**
- 4.2.9.1. Os equipamentos propostos deverão possuir garantia e suporte do Fabricante de 60 meses para entrega de peças on-site, na modalidade 24X7, com primeira resposta em no máximo 8 horas e resolução do problema em no máximo 24 horas
 - 4.2.9.2. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE/FABRICANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800 ou e-mail.
 - 4.2.9.3. Website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada (em português ou inglês – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 4.3. **SWITCH - TIPO III - CONCENTRADOR**
- 4.3.1. **O switch de núcleo d everá possuir as seguintes características técnicas mínimas gerais:**
- 4.3.1.1. Quanto às características gerais, o equipamento deverá possuir dimensões apropriadas para montagem em rack padrão 19” (dezenove polegadas), devendo vir acompanhado de todos acessórios necessários para sua montagem.
 - 4.3.1.2. Deve possuir 48 portas 1Gb/10Gb/25Gb SFP28, possuir 08 (oito) portas 40/100 Gbps QSFP28, possuir auto-negotiation e auto-sensing de forma automática em todas as portas do switch full duplex, permitindo a seleção automática de velocidade individualmente por porta.
 - 4.3.1.3. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 4 Tbps, possuir não menos do que 16 GB de memória RAM e processadores que somados não possuam menos do que 8 cores no total do equipamento, bem como um armazenamento interno bruto de pelo menos 120 GB em memória de estado sólido, possuir capacidade de no mínimo 32 MB de Buffer de pacotes e possuir fonte de alimentação interna e redundante, do tipo “hot swappable”, operando a 127 ou 220V AC.
 - 4.3.1.4. Deverá suportar empilhamento entre equipamentos idênticos através das portas 100GbE existentes no equipamento, com uma velocidade entre equipamentos de 400Gb (fullduplex), suportando uma pilha de pelo menos 8 equipamentos.
 - 4.3.1.5. Caso o equipamento não permita o empilhamento através das portas 100GbE, aqui especificadas, deverá então entregar cabos, módulos, licenciamento e quaisquer outros acessórios que se façam necessários para o empilhamento, o cabo entregue não poderá ser menor do que 01 metro.

- 4.3.1.6. Quanto a compatibilidade com transceivers, ele deverá ser compatível com os transceivers do tipo 10GbE 100 metros de alcance, 25GbE com 100 Km de alcance e 100GbE com 100m de alcance.
- 4.3.1.7. Deverá ainda acompanhar um cabo DAC de ao menos 01 metro, 100 GbE, do mesmo fabricante do equipamento.
- 4.3.1.8. Deverá ainda acompanhar um cabo DAC de ao menos 03 metros, 100 GbE, compatível com o equipamento.
- 4.3.1.9. Deverá também acompanhar ao menos 10 transceivers 10GbE SFP+ SR (100 metros) completamente compatíveis com o equipamento.
- 4.3.1.10. Deverá também acompanhar ao menos 10 transceivers 25GbE SFP28 SR (100 metros) completamente compatíveis com o equipamento.
- 4.3.1.11. Quanto a capacidade de camada 2 e 3 do equipamento, este deverá ao menos suportar uma tabela ARP em IPv4 de ao menos 140.000 endereços, suportar ao menos 30.000 ACLs (podendo ser a soma de ACLs tipo de egress e ingress),
- 4.3.1.12. Deverá suportar uma tabela MAC de ao menos 140.000 endereços, suportar ao menos 4000 VLANs, possuir uma taxa de encaminhamento de pacotes não inferior a 900 Mbps, possuir uma latência média não superior a 900 ns, possuir uma tabela de roteamento não inferior à 250.000 endereços quando em IPv4, possuir uma tabela de roteamento não inferior à 200.000 endereços quando em IPv6.
- 4.3.1.13. Quanto a agregação de links, deve ser implementado conforme padrões 802.3ad, 802.1AX, bem como suportar M-LAG (agregação multi-switch) e em conjunto com outro equipamento dentro do mesmo stack/pilha, deverá permitir que um switch ou servidor conectado aos dois, tenha a possibilidade de agregação de links (IEEE 802.3ad) com suporte a LACP com os mesmos, de forma a simular a existência de apenas um único link lógico entre este equipamento e os dois switches do modelo aqui especificado (Multi-Chassis Trunking, por exemplo).
- 4.3.1.14. O único link lógico entre as camadas deve eliminar convergência do Spanning Tree, possibilitando o tráfego simultâneo por mais de uma conexão; implementar IGMP v1, v2 e v3 Snooping. Deve implementar DHCP/Bootp relay configurável por VLAN para IPv4 e IPv6, deve implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereços IP a serem atribuídos os clientes DHCP e possibilite ainda a atribuição de, no mínimo, defaultgateway, servidor DNS e códigos específicos de DHCP options, configurável por VLAN, deve implementar protocolos de proteção contra loops, sendo ao menos necessário 802.1d, 802.1w, 802.1s e PVST+, implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, implementar ao menos 4000 VLANs ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q, implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que evite a eleição de outros switches da rede como Root.
- 4.3.1.15. Deve implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU. Deve implementar pelo menos 64 domínios MSTI deverá permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q utilizando o protocolo MVRP segundo o padrão IEEE802.1ak, possibilitar a coleta de estatísticas de tráfego baseada em VLANs IEEE 802.1Q e double-tagged VLANs IEEE 802.1ad.
- 4.3.1.16. Deve implementar RFC3619, VLAN Translation, VLAN Aggregation ou funcionalidade que permita o compartilhamento de uma mesma subnet e de um mesmo endereço IPv4 utilizado como default-gateway por hosts de diferentes VLANs.
- 4.3.1.17. Deve implementar Virtual Private VLANs, implementar IEEE 802.1ag, IEEE 802.3ah, deve implementar funcionalidade baseada na recomendação do ITU-T Y.1731 com medição de, no mínimo frame delay, implementar o protocolo ERPS, implementar protocolo de resiliência em camada 2, específico para topologias em anel, que permita tempo de convergência inferior a 200 ms. Deve implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDP-MED (Media Endpoint Discovery), roteamento estático com suporte a, no mínimo, 1000 rotas, implementar, no mínimo, 1500 interfaces IP (IPv4 ou IPv6), implementar os protocolos de roteamento IP RIP v1 e RIP v2, implementar o protocolo de roteamento OSPFv2, incluindo autenticação MD5.
- 4.3.1.18. A implementação de OSPF deve suportar OSPF NSSA Option, OSPF Database Overflow, OSPF Opaque LSA Option, Graceful OSPF Restart. A implementação de OSPF e rotas estáticas deve incluir ECMP, deve implementar IPv6 pelo menos com as funcionalidades de Path MTU Discovery for IPv6 Router Requirements.
- 4.3.1.19. Quanto a ventilação interna e redundante, deverá ser hot swappable, possuir ao menos 5 ventiladores fan operando em redundância, os ventiladores ser do tipo front to back, com a entrada de ar refrigerado pela frente e a saída do ar quente pela traseira, vir acompanhado de todos os ventiladores necessários para permitir a operação do equipamento na capacidade máxima e em caso de falha de um ventilador, ou bandeja de ventiladores, o equipamento deverá funcionar normalmente por tempo indeterminado sem a necessidade de troca imediata do mesmo.
- 4.3.1.20. Quanto às funcionalidades avançadas, o equipamento deverá ao menos permitir a instalação de aplicações homologadas de outros fabricantes, seja através de máquinas virtuais ou containers, diretamente no switch, utilizando-se do seu armazenamento interno, processamento e memória já instalados, o uso de Network Address Translation em IPv4 (NAT), o uso de tunelamento GRE, uso do BGP4 e BGP4+ em IPv4 ECMP, IS-IS em IPv4 e IPv6, pelo menos 60.000 prefixos IPv4 quando usando BGP com auto-peering e ECMP, pelo menos 60.000 prefixos IPv6 quando usando BGP com auto-peering e ECMP, pelo menos 200 tunnels GRE, pelo menos 300 interfaces OSPFv2, pelo menos 20.000 rotas IS-IS IPv4, pelo menos 2.000 redes virtuais quando usando VXLAN, pelo menos 2.000 pares de VLAN translation em ambientes L2, pelo menos 30 interfaces MPLS

RSVP-TE, pelo menos 1500 profiles MPLS RSVP-TE.

4.3.1.21. Quanto a garantia e suporte do equipamento, certificação e documentação, e compatibilidade este deverá:

I - Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a resolução número 242, entregar no momento do envio da proposta definitiva, documento contendo ponto a ponto de todas os itens aqui especificados, caso o ponto a ponto e documentos auxiliares sejam muito grande para entrega pelo portal do comprasnet, deverá ser informada na proposta link onde esta poderá ser baixada, e esta deverá estar disponível para download pela equipe técnica no momento da entrega da proposta definitiva.

II - Deverá possuir ao menos 60 meses de suporte e garantia, incluindo-se atualizações de software, a garantia deverá ser onsite, feita pelo fabricante do equipamento (não serão aceitas garantias de terceiros), em até no máximo o próximo dia útil, deverá ainda possuir suporte técnico via telefone 24 horas para assistência e diagnóstico de falhas do hardware e software, deverá também possuir um gerenciamento de atendimento, onde em caso de problemas no atendimento, este poderá ser escalado e por fim, deverá possuir atualizações de versões de software sem custos adicionais para o órgão. Deverá ser entregue no momento da proposta documento oficial do fabricante do equipamento, informando que o LICITANTE é autorizado a revender e instalar todos os itens informados em sua proposta.

III - O equipamento deverá ser completamente compatível com o software de gerenciamento atualmente em uso pelo TJES ou solução do de Gerência Licenciada do Fabricante, além de ser passível de utilização e compatível com a metodologia de "Malha Ethernet".

4.3.1.22. Os equipamentos propostos deverão possuir garantia e suporte do Fabricante de 60 meses para entrega de peças on-site, na modalidade 24X7, com primeira resposta em no máximo 8 horas e resolução do problema em no máximo 24 horas

4.3.1.23. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE/FABRICANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800 ou e-mail.

4.3.1.24. Website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada (em português ou inglês – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.4. PONTO DE ACESSO SEM FIO

4.4.1. O ponto de acesso sem fio deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas gerais:

4.4.1.1. Quanto às características gerais, o equipamento deverá ser um equipamento ponto de acesso padrão Wi-Fi 6E, específico para ambientes internos.

4.4.1.2. Deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, sendo de forma simultânea ao menos nas três frequências.

4.4.1.3. Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242.

4.4.1.4. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileiras.

4.4.1.5. Deverá ser apresentado certificado válido fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point.

4.4.1.6. O equipamento deverá implementar IEEE 802.11k e IEEE 802.11r.

4.4.1.7. Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax e com ganho de no mínimo 3 dBi em 2.4GHz, de no mínimo 5 dBi em 5GHz e de no mínimo 5 dBi em 6 GHz.

4.4.1.8. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas.

4.4.1.9. O equipamento deve suportar potência máxima de transmissão de no mínimo 18 dBm na frequência 2.4 GHz.

4.4.1.10. No mínimo 18 dBm na frequência 5 GHz e 6 GHz.

4.4.1.11. Deverá possuir rádio exclusivo para IoT, que suporte ao menos BLE (ao menos versão 5) e Zigbee.

4.4.1.12. Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz.

4.4.1.13. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte a MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams à todas as frequências suportadas.

4.4.1.14. Deverá possuir suporte a Multi User MIMO (MU-MIMO).

4.4.1.15. Deverá suportar, no mínimo, 1500 clientes associados, por ponto de acesso.

4.4.2. Quanto às portas e características físicas do equipamento, este deverá:

- 4.4.2.1. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 1000Base-T Ethernet, autosensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa e 01 (uma) interface IEEE 802.3 multigigabit (1/2.5GbE), sendo ao menos uma delas responsável por alimentar o equipamento através de PoE.
- 4.4.2.2. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) para criptografia.
- 4.4.2.3. Possuir indicador luminoso (LED) ou indicadores luminosos (LEDs) para indicar o estado de operação do equipamento.
- 4.4.2.4. Possibilitar alimentação elétrica via padrão Power over Ethernet 802.3at
- 4.4.2.5. Suportar temperatura de operação entre 0°C a 45°C com PoE ativado.
- 4.4.2.6. Possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto ou parede ou fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação.
- 4.4.2.7. Não deve haver licença restringindo a quantidade de usuários conectados;
- 4.4.2.8. Deverá ser fornecido com todas as licenças para funcionamento em MESH (WiFi Mesh).
- 4.4.2.9. Suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento.
- 4.4.2.10. Acompanhar ao menos 01 (um) cabo Kensington, de ao menos 01 (um) metro, com ao menos 02 (duas) chaves.
- 4.4.2.11. Acompanhar um midspan 802.3at, do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este, 1GbE, bem como seu cabo de força e um cabo UTP categoria 6, com no mínimo 01 metro.
- 4.4.2.12. Possuir uma porta USB, bem como uma porta de console serial.
- 4.4.3. **Quanto ao gerenciamento, este deverá:**
- 4.4.3.1. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3.
- 4.4.3.2. Deverá implementar funcionamento não centralizado utilizando-se do software de gestão de redes do fabricante, bem como , bem como acompanhar licenciamento na modalidade ao menos recursos essenciais para gerenciamento de convidados (guest), Sistema de prevenção de Intrusão wireless e serviços de localização, por período não inferior à garantia solicitada.
- 4.4.3.3. Os equipamentos propostos deverão possuir garantia e suporte do Fabricante de 60 meses para entrega de peças on-site, na modalidade 24X7, com primeira resposta em no máximo 8 horas e resolução do problema em no máximo 24 horas
- 4.4.3.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE/FABRICANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800 ou e-mail.
- 4.4.3.5. Website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada (em português ou inglês – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 4.4.4. **Quanto aos protocolos de rede necessários para sua operação, este deverá:**
- 4.4.4.1. Possuir suporte de pelo menos a 16 SSIDs por rádio, ou seja, 48 por equipamento. 4.4.2. IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps.
- 4.4.4.2. IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps.
- 4.4.4.3. IEEE 802.11n: 6.5 a 300 Mbps.
- 4.4.4.4. IEEE 802.11ac: 6.5 a 866.6 Mbps.
- 4.4.4.5. IEEE 802.11ax 2.4 GHz: 8.6 Mbps a 573.5 Mbps.
- 4.4.4.6. IEEE 802.11ax 5 GHz: 8.6 Mbps a 1200 Mbps.
- 4.4.4.7. IEEE 802.11ax 6GHz: 8 Mbps a 2400 Mbps.
- 4.4.4.8. Quanto aos protocolos de segurança necessários para o equipamento, este deverá implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2 e (WPA3) Wi-Fi Protected Access 3.
- 4.4.5. **Quanto a garantia e suporte do equipamento, certificação, compatibilidade e documentação, este deverá:**
- 4.4.5.1. Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a resolução número 242.
- 4.4.5.2. Vir licenciado para adição à controladora, com licença com suporte válido por um período não inferior à garantia solicitada.

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

5.1. **São Obrigações da CONTRATADA, além daquelas já descritas no item 4:**

A CONTRATADA, além de cumprir as obrigações definidas neste edital e seus anexos, ficará obrigado a:

- a) executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência;
- b) garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
- c) manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
- e) manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TJES, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TJES e o licitante vencedor, de modo a
- f) viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- g) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;
- h) Na ausência de informação dos dados referidos, o TJES considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- i) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJES ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

5.2. **São Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- e) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- h) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- i) Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. **DA FORMA DE SELEÇÃO:**

6.1.1. O objeto almejado é enquadrado, conforme definição legal, como serviço comum – já que possui padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos em edital, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Por consequência, será utilizado o pregão eletrônico, na forma do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. **DA ADJUDICAÇÃO:**

6.2.1. A adjudicação será realizada a uma única empresa, já que o objeto é uno e indivisível.

6.3. **DA PROPOSTA COMERCIAL:**

6.3.1. A proposta comercial deverá conter, ao menos, as informações a seguir, cujo julgamento será pelo menor valor global.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | Marca/modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------------|-----|---|--------------------------|-----------------------|
| I | SWITCH – TIPO I – POE 24 PORTAS | 67 | Ref.: Extreme Networks 5320-24P-8XE Garantia EW NBD AHR de 5 anos Licença SW Gerencia para 5 anos | | |
| II | SWITCH - TIPO II – POE 48 PORTAS | 41 | Ref.:Extreme Networks 5320-48P8XE Garantia EW NBD AHR de 5 anos Licença SW Gerencia para 5 anos | | |
| III | SWITCH – TIPO III – CONCENTRADOR | 1 | Ref.: Extreme Networks 7520-48Y-8C Garantia EW NBD AHR de 5 anos Licença SW Gerencia para 5 anos | | |
| IV | PONTO DE ACESSO SEM FIO | 39 | Ref.: Extreme Networks AP4000 Garantia EW NBD AHR de 5 anos Licença SW Gerencia para 5 anos | | |

| | |
|--------|--|
| Total: | |
|--------|--|

Validade da proposta: mínimo de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de apresentação.

Declaramos que nos valores estão incluídas todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

Dados da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Dados do Representante:

Nome do representante:

Cargo:

Telefones:

E-mail:

Local e data.

6.4. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 A LICITANTE melhor classificada deverá apresentar, quando solicitado:

6.4.2 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, no qual fique comprovado que tenha executado objeto compatível em quantidade e características técnicas.

6.4.3 Considera-se compatível com o objeto da licitação o fornecimento de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade mínima estabelecida para os equipamentos, do item correspondente, para fins de comprovação será permitido o somatório de atestados.

6.4.4 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que assina, quantitativos e descrição dos equipamentos fornecidos;

6.4.5 Fica estabelecido que as LICITANTES poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste tópico.

6.4.6 Declaração de que o equipamento está em linha de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados.

6.4.7 A declaração deverá ser assinada pelo próprio licitante ou pelo representante do fabricante do equipamento;

6.4.8 A declaração deverá ser datada em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;

6.4.9 Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor do contrato e ao fiscal ou equipe de fiscalização podendo ser nomeado fiscal demandante, técnico e administrativo, conforme atribuições a seguir:

7.1.1. O Gestor do Contrato é o(a) servidor(a) com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas a coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pela autoridade competente do CONTRATANTE.

7.1.2. O Fiscal Demandante do Contrato é o(a) servidor(a) representante da Área Demandante da solução, indicado para fiscalizar a contratação do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

7.1.3. O Fiscal Técnico do Contrato é o(a) servidor(a) representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos técnicos da solução.

7.1.4. O Fiscal Administrativo do Contrato é o(a) servidor(a) representante da Área Administrativa do órgão, indicado para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais.

7.1.5. A empresa vencedora fornecerá o objeto de acordo com as quantidades constantes na(s) nota(s) de empenho enviada(s), conforme a necessidade do CONTRATANTE.

7.1.6. Os materiais deverão ser entregues: GALPÃO 01 – Patrimônio do TJES: localizado na Rua Taciano Abaurre, nº 240, Enseada do Suá, Vitória/ES (ponto de referência: quadra da Corregedoria Geral da Justiça do ES) ou GALPÃO 02 – Patrimônio do TJES: localizado na Rodovia ES 010, Km 4, Jardim Limoeiro, Serra/ES (ponto de referência: antigo galpão da Eletrocity, em frente ao Cerimonial Stefen).

7.1.7. O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

7.1.8. A nota de empenho será enviada ao e-mail cadastrado no SICAF e/ou na proposta comercial da empresa vencedora.

7.1.9. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento.

7.1.10. Caso enfrente dificuldades no recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora deverá consultar à Secretaria de Tecnologia da Informação do PJES;

7.1.11. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo contratual, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos de 02 (dois) dias úteis antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

7.1.12. Após a homologação do procedimento de seleção do fornecedor, caso a vencedora venha a solicitar mudança de fabricante/marca/modelo do material ofertado, deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas com justificativas relevantes baseadas em fatos imprevisíveis do mercado acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte, sob pena de rejeição do pedido.

7.1.13. Junto à solicitação de mudança de fabricante/marca/modelo deverão ser encaminhadas as informações técnicas do material substituto para fins de análise do setor competente quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

7.1.14. A comunicação entre as partes sobre a situação da execução da contratação deverá ser efetuada da seguinte forma:

7.2. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

7.2.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

7.2.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.2.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

7.2.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

7.2.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.2.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.2.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

7.2.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.2.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.2.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.2.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções::

7.2.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.2.1.2, 7.2.1.3, 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.2.1.6 e 7.2.1.7 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.2.1.9, 7.2.1.10, 7.2.1.11 e 7.2.1.12, bem como nos subitens 7.2.1.2, 7.2.1.3, 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.2.1.6 e 7.2.1.7 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior deste Termo de Referência.

7.2.1. Multa:

7.2.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

7.2.2.4.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

7.2.2.4.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.2.2.4.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

7.2.2.4.5. 0,5% a 4,0% sobre o valor contratado, conforme detalhamento constante das tabelas seguintes:

tabela 1: grau da infração e percentual a ser aplicado.

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------------------------|
| 1 | 0,5% sobre o valor da contratação |
| 2 | 1,0% sobre o valor da contratação |
| 3 | 2,0% sobre o valor da contratação |
| 4 | 3,0% sobre o valor da contratação |
| 5 | 4,0% sobre o valor da contratação |

| Infração | Descrição | GRAU |
|-----------------|--|-------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (aplicação de multa por ocorrência) | 5 |
| 2 | Deixar de encaminhar, quando exigido, documentação que o CONTRATANTE necessite para efetuar o pagamento pelos serviços prestados | 1 |
| 3 | Entregar o objeto com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência | 1 |
| 4 | Responder, em prazo superior a 24 horas , os questionamentos realizados por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas para esclarecer dúvidas suscitadas pelo CONTRATANTE | 2 |
| 5 | Entregar o objeto com atraso superior a 02 (dois) e não superior 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência | 2 |
| 6 | Entregar o objeto com atraso superior a 05 (cinco) e não superior 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência | 3 |
| 7 | Entregar o objeto com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo de entrega definido neste Termo de Referência | 4 |
| 8 | Não realizar a entrega do objeto | 5 |
| 9 | Realizar a substituição do objeto, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por qualquer outro motivo, desde que justificado pelo CONTRATANTE, em desconformidade com os prazos e condições definidos neste Termo de Referência | 3 |
| 10 | Não realizar a substituição do objeto, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou por qualquer outro motivo, desde que justificado pelo CONTRATANTE, conforme prazos e condições definidos neste Termo de Referência | 5 |
| 11 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE | 2 |

Tabela 2: Condutas e grau de infração correspondente.

7.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.2.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de , a contar d 30 (trinta) dias corridos a data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

7.2.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.2.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.2.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo, cont 15 (quinze) dias úteis ados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.2.10. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.3. INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS:

O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, na execução do contrato, efetuar diligências e inspeções, com o objetivo de verificar as condições de execução do serviço prestado, em especial quanto aos técnicos envolvidos no projeto e suas respectivas qualificações. Em hipótese alguma será admitida a utilização de mão de obra sem a qualificação técnica descrita neste Termo de Referência.

7.4. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.4.1. Não se aplica.

7.5. TERMO DE COMPROMISSO:

7.5.1. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Termo de Referência, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário e os funcionários que compõem seu quadro funcional declaram-se, sob as penas da lei, cientes das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

7.6. FORMA DE PAGAMENTO:

7.6.1. O pagamento será realizado após a entrega efetiva, correspondente à Ordem de Fornecimento e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respeitando os prazos e etapas definidos nos requisitos de implantação deste Termo de Referência.

7.6.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela CONTRATADA, acompanhada dos documentos fiscais;

7.6.3. Em caso de conclusão antecipada, os pagamentos poderão ser realizados antes dos prazos previstos.

7.6.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela CONTRATADA, descontadas eventuais glosas de valores, acompanhada dos documentos fiscais e dos relatórios gerados na prestação do serviço.

7.6.5. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da Nota Fiscal/ Fatura, discriminada(s) com os serviços realizados, devidamente atestada(s) pelo Gestor do Contrato, sendo efetuada a retenção e/ou recolhimento de tributos e contribuições devidas, quando cabíveis.

7.6.6. As notas fiscais deverão observar o valor constante em sua proposta comercial, bem como deverá constar o número do contrato e descrição do objeto.

7.6.7. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do contrato, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.6.8. Ocorrendo erros nas notas fiscais que impeçam a liquidação da despesa, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.6.9. O CONTRATANTE pode, a qualquer momento, recusar-se a declarar a fatura, caso constate:

- I - Falhas sistemáticas ou intermitentes, decorrentes de defeitos ou vícios nos serviços;
- II - Descumprimento dos requisitos técnicos e funcionalidades estabelecidos no Edital e/ou indicados na proposta e demais documentos que a integram.
- III - Pelo atraso injustificável no pagamento, o CONTRATANTE pagará juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês.

7.7. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS:

7.7.1. Os níveis de serviços são critérios objetivos definidos pelo CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA, compostos por indicadores e metas para avaliação de serviços relativos aos ambientes tecnológicos, mantendo os níveis de disponibilidade e qualidade de serviços necessários às atividades do CONTRATANTE.

7.7.2. A frequência de aferição e ateste dos níveis de serviços será mensal, através da apresentação pela CONTRATADA do relatório mensal, que terá os indicadores verificados pela equipe do CONTRATANTE.

7.7.3. A análise dos níveis de serviço pelo CONTRATANTE poderá resultar em glosas e/ou penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.

7.7.4. Será considerado para efeitos dos níveis exigidos o Prazo de Resolução que é o tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a sua efetiva resolução pela CONTRATADA.

7.7.5. Na abertura do chamado, será definida a categoria de prioridade/severidade (baixa, média, alta e crítica).

Alta: Significa que a solução ficou inoperante ou ocorreu falha de grande impacto que fez com que a solução parasse de funcionar. Para este nível de severidade o encaminhamento do chamado para atendimento deverá ser imediato, com tempo de resposta de resolução máxima de 4 (quatro) horas, a contar da recepção do chamado, sendo preferencialmente prestado na modalidade presencial (on-site). Nestes casos, considerar-se-á como resolução o retorno do funcionamento da solução, seja através de implementação de uma solução definitiva para o incidente, seja por meio de uma solução temporária para colocação emergencial da solução novamente em operação;

Média: Incidentes que causem redução de performance da solução, tais como lentidão intermitente, erros e falhas em determinados módulos ou recursos e falha no funcionamento de políticas já implementadas; Para este nível de severidade o tempo de resposta deverá ser de até 8 (oito) horas, para resolução total ou encontro de solução temporária de contorno;

Baixa: Incidentes de baixo impacto, que não causem falhas ou redução de performance da solução, ou que afetem módulos ou funcionalidades que não sejam consideradas como essenciais para o funcionamento da solução, tais como ferramenta de geração de relatórios, acesso à dashboards, funções administrativas da solução (edição de grupos de administração, por exemplo). Inclui também chamados para esclarecimento de dúvidas sobre a configuração ou funcionamento da solução. Para este nível de severidade o tempo de resposta deverá ser de até 02 (dois) dias úteis, a contar da abertura do chamado.

7.7.6. Abaixo, segue a tabela com o Acordo de Níveis de Serviço referente ao serviço de suporte técnico, com as seguintes severidades e prazos máximos de resolução

| Acordo de Serviço | Descrição | Tempo |
|-------------------|--|---|
| Severidade Alta | Serviço indisponível e inoperante. Falha de impacto operacional significativo. | Prazo Máximo Resolução: Até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado. |
| Severidade Média | Um ou mais componentes dos equipamentos/software não estão funcionando, todavia, o problema pode ser contornado com impactos operacionais moderados. | Prazo Máximo de Resolução: Até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado. |
| Severidade Baixa | Informacional. Não causa falha ou redução de performance da solução. | Prazo Máximo de Resolução: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da abertura do chamado. |

7.8. DOS ATORES ENVOLVIDOS:

7.8.1. Secretaria de Tecnologia da Informação

7.9. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

7.9.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

7.9.2. O Gestor do Contrato, os Fiscais e o Preposto responderão sobre todas as questões do contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e dentro da razoabilidade.

7.9.3. Na eventualidade de problemas fortuitos, poderão ser convocadas reuniões por qualquer uma das partes, desde que comunicadas com antecedência.

7.10. APROVAÇÃO E ATESTAÇÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

7.10.1. A Ordem de fornecimento somente poderá ser encerrada quando todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos, e os produtos entregues com a qualidade demandada e devidamente aceita e aprovada pelo GESTOR/FISCAL.

7.10.2. Caso a Ordem de fornecimento seja encerrada pela CONTRATADA sem anuência do DEMANDANTE ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, a mesma será reaberta e os prazos serão contados em continuidade ao expresso inicialmente na abertura original do chamado e/ou Ordem de Serviço, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

7.11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.11.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com termo final quando do efetivo cumprimento do objeto da contratação, em específico quanto ao período de garantia técnica de 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo, respeitadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual.

7.12. GARANTIA CONTRATUAL:

7.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

7.13.1. Não se aplica.

7.14. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL:

7.14.1. Não se aplica

7.15. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

7.15.1. Não se aplica

7.16. PRAZO DE RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.16.1. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa (quando cabível) sobre o sistema e suas características e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do objeto recebido com o que foi solicitado.

7.16.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e liberação do acesso, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade técnica ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. UASG 70008 Termo de Referência - Parque Computacional 8/2024 95 de 103

7.16.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou por qualquer outro motivo desde que justificado pelo CONTRATANTE, devendo ser substituído em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à CONTRATADA por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

7.16.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de , a contar do 08 (oito) dias úteis recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação. 14.11. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até . 04 (quatro) dias úteis

7.16.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.16.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando e à empresa CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.16.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em anexo ao Edital ou aviso de dispensa eletrônica.

7.17.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a

importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.18. **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

7.18.1. A presente contratação será processada sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma do art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Fonte de Recursos | Elemento(s) de Despesa |
|--|------------------------|
| <input type="checkbox"/> FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário | 4.4.90.52.35 |
| <input checked="" type="checkbox"/> TJES | |

9. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Marcianne Ribeiro Antunes Lima
Integrante Demandante

Havirdan das Rodor Araujo
Integrante Técnico

Tiago de Moura Nascimento
Integrante Administrativo

Diego Kuster de Azevedo
Integrante Administrativo

10. **APROVAÇÃO e VALIDAÇÃO**

Marcianne Ribeiro Antunes Lima
Secretária da STI

Nos termos do FORMULÁRIO VI da Norma de Procedimento 09, assinam:

o Integrante Demandante, o Integrante Técnico, o Integrante Administrativo responsáveis pela elaboração do documento;

o Secretário(a)/Assessor titular da área demandante responsável pela aprovação do documento;

e o Secretário de Tecnologia de Informação responsável pela validação do documento .



Documento assinado eletronicamente por **HAVIRDAN DAS RODOR ARAUJO, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENCAO**, em 03/12/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE MOURA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 03/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO KUSTER DE AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 03/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 03/12/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2389455** e o código CRC **CB80BD20**.

7010408-92.2024.8.08.0000

2389455v99